PROJUDI - Processo: 0001038-02.2011.8.16.0047 - Ref. mov. 1.690 - Assinado digitalmente por Lauro Cezar de Moraes
30/06/2014: ATO ORDINATÓRIO PRATICADO. Arq: DECLARAÇÃO DE ACORDO

5399

DECLARAÇÃO DE ACORDO DOS HONORÁRIOS DO ADMINSITRADOR JUDICIAL NOS AUTOS 204/2011

Nesta data, as Recuperandas: DASA - Destilaria Americana S/A e A.N.A. – Agrícola Nova América Ltda, representadas pelo seu diretor Wilson Baggio Junior, e o seu advogado Vicente de Paula, OAB/SP 10.0008; e o Administrador Judicial, Sergio Henrique Miranda de Sousa, nos autos de Recuperação Judicial nº: 0001038-02.2011.8.16.0047 / 204/2011, na Vara Cível da Comarca de Assaí, formalizam o seguinte acordo e ora subscrevem:

Reconhecem a existência de saldo de honorários a favor do Administrador Judicial no valor de em R$354.069,10 (trezentos e cinquenta e quatro mil e sessenta e nove reais e dez centavos), conforme apensada nos autos, e no prazo de 30 (trinta) dias apresentará a forma de pagamento para liquidar esta importância.

A Recuperanda concorda com a proposta apresentada pelo Administrador Judicial nos autos, quanto ao seu trabalho a partir deste ano.

Assaí (PR), 04 de abril de 2014

Sergio H. M. de Sousa
Administrador Judicial

Pedro Baggio Neto
Dasa

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8TR R7JRX JTGYN UEAF3